

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

PARECER nº 102/2005
Projeto de Lei Complementar nº EM-012/2005

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei Complementar nº EM-012/2005, de autoria do Executivo Municipal, que altera o caput do art. 159, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, aprovado pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992 e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição visa, que o servidor que ingresse no serviço público possa ser submetido ao estágio probatório nas condições estabelecidas em seu edital de concurso, que preconiza justamente a necessidade de carga horária a ser cumprida para bem atender aos usuários do serviço público, para só depois de estável, possa ter horário especial para estudo.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação**, do Projeto de Lei Complementar nº EM-012/2005.

Sala das Comissões, 23 de agosto de 2005

Roberto Pedro Bento
Relator

Aristides Salgado dos Santos
Presidente

Antônio Geraldo da Silva
Secretário